



DECRETO Nº 154, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**APROVA O ORGANOGRAMA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#), e no [artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Anexo Único do Decreto nº 161/2023 e o inciso III do item 2 do parágrafo único do artigo 51 da Lei nº 5.283/2014.

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2025

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:761380387
20

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.08.07 16:50:58
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBERIO
GOMES:08696511700

Assinado digitalmente
por LUCIANA TIBERIO
GOMES:08696511700
Data: 2025.08.07
16:33:27 -0300

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

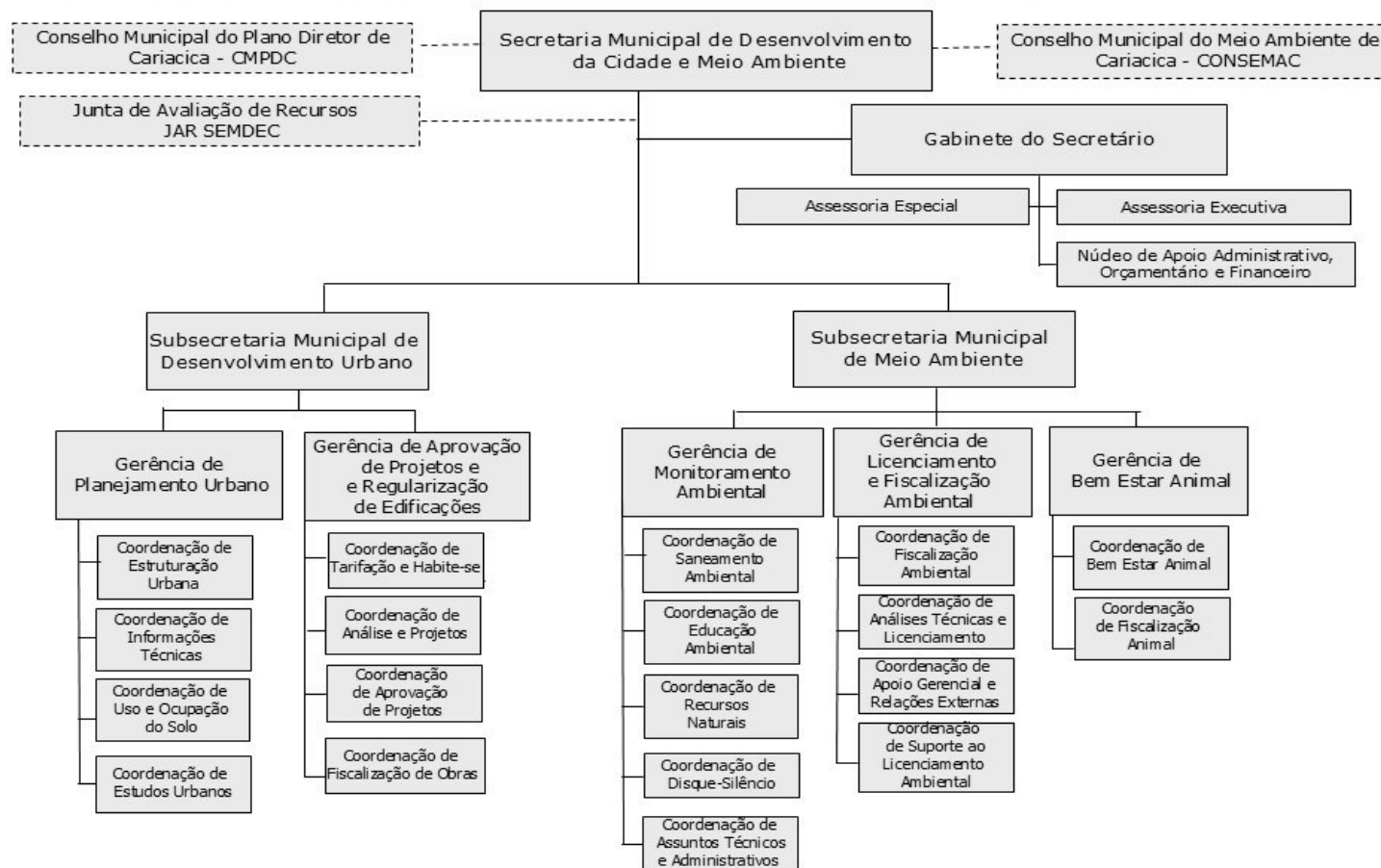


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE (SEMDEC)



S/PROC.

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br

dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 46 [...]

§ 8º. Para o procedimento de desmembramento, fica definido Gleba como a área total e inicial do imóvel ainda a ser subdivida, conforme matrícula apresentada ou conforme retificação proposta, desde que aprovada pela municipalidade, sendo esta a área originária, ou ainda, a área remanescente já desmembrada que ainda não cumpriu com a obrigatoriedade de doação prevista no caput do artigo 46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

***DECRETO Nº 154, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

APROVA O ORGANOGAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e no artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Anexo Único do Decreto nº 161/2023 e o inciso III do item 2 do parágrafo único do artigo 51 da Lei nº 5.283/2014.

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

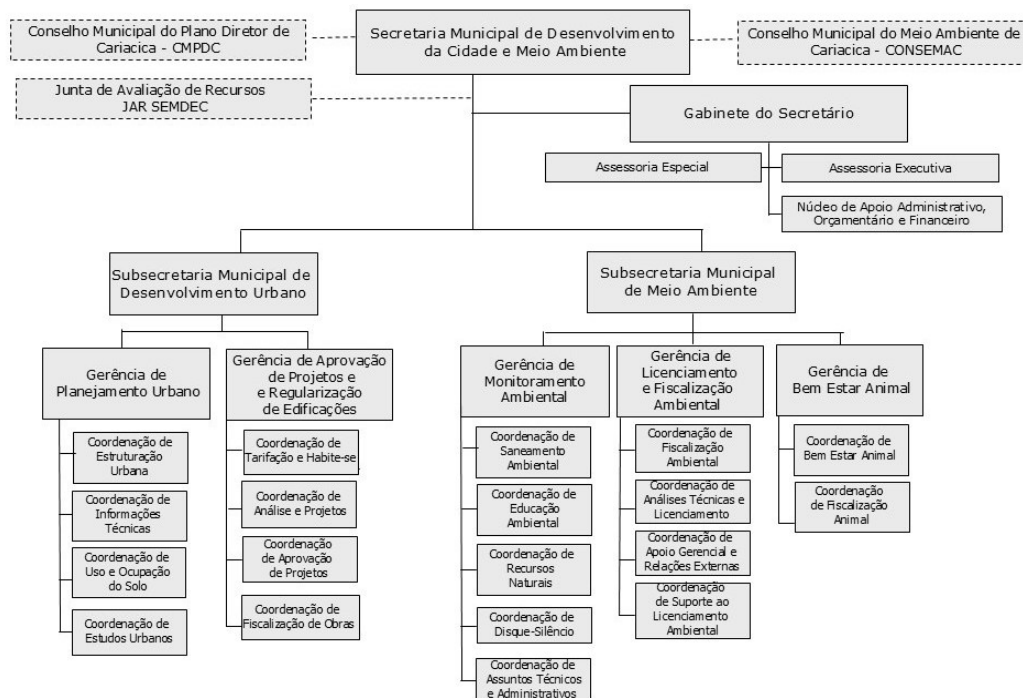
LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SEMDEC



***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**